

Gabinete do vereador Prof. Samuel (PL)

4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

Projeto de Lei nº 197/2023 – de autoria do vereador Caio André, dispõe sobre a obrigatoriedade de assentos adaptados para alunos obesos nas escolas municipais de Manaus.

PARECER

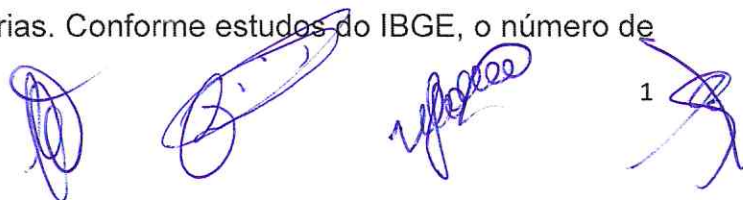
Trata-se do **Projeto de Lei 197/2023** — DISPÕE sobre a obrigatoriedade de assentos adaptados para alunos obesos nas escolas municipais de Manaus, é de suma importância.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade oportunizar alunos que tenha algum tipo de obesidade a terem assentos adequados para suas comunidades e contribuir para seu aprendizado, pois, em geral o desconforto no processo de aprendizagem, é sempre um fator que contribui para déficit de aprendizagem.

"A obesidade é um grave problema de saúde pública, que gera sofrimento aos portadores, sendo causa frequente de depressão e isolamento social. Por isso, o objetivo deste projeto é atenuar um dos problemas, que gera desconforto físico e psicológico a essas pessoas".

Não dúvida que há necessidade que todas as escolas tenham seu mobiliário de qualidade e adequado à idade dos alunos e a sua condição de destros, canhotos, obesos, com deficiência ou modalidade reduzida e que a falta de móveis adequados tem sido um problema enfrentado por alunos de todo o país.

E, considerando que a obesidade é considerada uma doença crônica e multifatorial, na qual ocorre um excesso de gordura acumulada no corpo, principalmente no tecido subcutâneo. O efeito acumulativo de lipídios nas células, responsáveis pelo armazenamento de gordura (adipócitos), resulta, geralmente, do balanço energético positivo, ou seja, a ingestão alimentar é superior à demanda de gasto energético para atividades diárias. Conforme estudos do IBGE, o número de



Gabinete do vereador Prof. Samuel (PL)

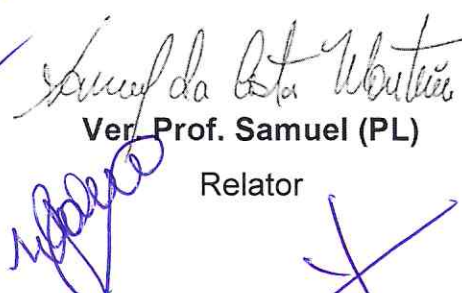
pessoas obesas aumentou.

Pesquisas indicam que há cerca de 17 milhões de obesos no Brasil, o que representa 9,6% da população.

Calcula-se a obesidade por meio da utilização do Índice de Massa Corporal (IMC), preditor internacional adotado pela Organização Mundial de Saúde, correspondendo ao resultado da divisão da massa do indivíduo pelo quadrado de sua altura. O excesso de peso predispõe o organismo a uma série de doenças, como também acarreta prejuízos psíquicos. Poucos são os locais que possuem assentos adequados ao corpo do obeso, e a utilização, por longo período, de assento de dimensões inferiores à necessidade da pessoa, além de desconforto físico pode causar lesões na coluna

Por essas razões, considerando que o projeto se constitui em uma iniciativa importante e essencial para o município de Manaus, a manifestação deste relator é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

É o Parecer.



Ver. Prof. Samuel (PL)

Relator

